



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da no elemento de despesas 339039 – outros serviços de terceira pessoa jurídica, exercício 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 115/2018, processo administrativo Nº 034/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de junho de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal – PI

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA-ME
 CNPJ Nº 26.322.390/0001-00

TESTEMUNHAS

1ª _____
 CPF Nº: _____
 2ª _____
 CPF Nº: _____

Id:0E2896F7E290E0DC



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO PARA USOS DE SOFTWARE DE SISTEMAS GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA – CNPJ Nº 12.378.206/0001-39, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.378.206/0001-39, com sede na cidade de Teresina – PI, à rua 24 de janeiro. Nº 611. Ed. Álvaro Pires, SL 702, bairro centro, doravante CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente André silva Frota, CPF nº 045.134.703-05, RG nº 2.605.073 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 116/2018, processo administrativo Nº 034/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57 § 4º a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 116/2018, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da no elemento de despesas 339039 – outros serviços de terceira pessoa jurídica, exercício 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 116/2018, processo administrativo Nº 034/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de junho de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal – PI

CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
 CNPJ Nº 12.378.206/0001-39

TESTEMUNHAS

1ª _____
 CPF Nº: _____
 2ª _____
 CPF Nº: _____

Id:0B620C07277CE0DE



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO PARA USOS DE SOFTWARE DE SISTEMAS GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO 05656944301 CNPJ Nº 24.655.233/0001-90, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO 05656944301 CNPJ Nº 24.655.233/0001-90, localizada na Rua Manoel da Paz, nº 1649, Vermelha, Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO, CPF nº 056.569.443-01, RG nº 3219028 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 117/2018, processo administrativo Nº 034/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57 § 4º a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 117/2018, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Id:0CC5517F8506E084

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barros, 249
06772859/0001-03 Exercício: 2023

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MAIO DE 2023 - LEI N.104

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da no elemento de despesas 339039 – outros serviços de terceira pessoa jurídica, exercício 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 117/2018, processo administrativo Nº 034/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de junho de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal – PI

MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO 05656944301
CNPJ Nº 24.655.233/0001-90

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____
2ª _____
CPF Nº: _____

Id:0B620C07277CE085

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barros, 249
06772859/0001-03 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE MAIO DE 2023 - LEI N.30

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.501,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		35.501,71
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
17	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 15.092,91 F.R.: 1 500 00
18	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 299,80 F.R.: 1 500 00
20	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.93.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 19.374,00 F.R.: 1 500 00
22	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.41.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA CONTRIBUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 735,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
5	01.031.0001.1002.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -35.501,71 F.R. Grupo: 1 500 00
Anulação (-)		-35.501,71

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE MAIO DE 2023 - LEI N.30

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 01 de maio de 2023

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.956.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.956.800,00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
63	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00 704 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Não se aplica 60.000,00 F.R.: 1 704 05
80	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 510.000,00 F.R.: 1 500 00
119	04.122.0002.2057.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 8.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
146	20.122.0002.2019.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 500 00
147	20.122.0002.2019.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 500 00
148	20.122.0002.2019.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 40.000,00 F.R.: 1 500 00
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MAIO DE 2023 - LEI N.104

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
192	12.361.0002.2029.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 80.000,00 F.R.: 1 500 00
201	12.361.0002.2029.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 230.000,00 F.R.: 1 500 00
208	12.361.0002.2028.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 500.000,00 F.R.: 1 500 00
227	12.361.0004.2032.0000 3.3.90.30.00 522 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Não se aplica 13.000,00 F.R.: 1 552 01
237	12.361.0004.2035.0000 3.3.90.30.00 570 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educ Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 570 01
238	12.361.0004.2035.0000 3.3.90.36.00 570 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educ Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 570 01
02 06 02	FUNDEB	
279	12.361.0004.2039.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais de Educação Básica 2.411.000,00 F.R.: 1 540 01
282	12.361.0004.2039.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais de Educação Básica 380.000,00 F.R.: 1 540 01
289	12.361.0004.2040.0000 3.1.90.91.00 540 999 000	EDUCAÇÃO CIDADÃ SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica 100.000,00 F.R.: 1 540 01

(Continua na próxima página)